

EDITAL PROEX/PROEN Nº 03/2018
SELEÇÃO DE ESTUDANTES
PROJETO POLÍTICA DE ACESSO E PERMANÊNCIA DE PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA VISUAL NA UNIVERSIDADE

A Pró-Reitoria de Extensão - PROEX e a Pró-Reitoria de Ensino - PROEN tornam público e convocam estudantes no âmbito da UEMG para seleção de acordo com as condições abaixo estabelecidas.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

A Pró-Reitoria de Extensão - PROEX e a Pró-Reitoria de Ensino - PROEN da Universidade do Estado de Minas Gerais, visando assegurar e promover a inclusão da pessoa com deficiência, especificamente nesse Edital, a deficiência visual, tornam público o presente edital para seleção de estudantes que receberão bolsa em 2018, conforme facultado pelo art. 15 da Lei nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, para atuação conforme o objetivo descrito nesse Edital.

2. OBJETIVO

O objetivo do presente Edital consiste na seleção de estudantes para recebimento de bolsa por tempo determinado, sem vínculo empregatício, para acompanhar os discentes deficientes visuais da UEMG nas atividades acadêmicas que se fizerem necessárias nas dependências e/ou fora da Instituição conforme o caso.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- a. Ser estudante devidamente matriculado a partir do 3º período;
- b. Não estar cursando o último período do curso de graduação no primeiro semestre de 2018;
- c. Ter boa dicção, entonação e leitura, bom relacionamento interpessoal, conhecimentos gerais;

4. INSCRIÇÃO

O período de inscrições é de 05/03/2018 a 16/03/2018.

O Formulário de Inscrição, o Histórico Escolar (webgiz) e o Currículo deverão ser enviados por e-mail para: editais.proex@uemg.br até o dia 16 de março de 2018.

5. DURAÇÃO, VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

A duração da bolsa será de 1º de abril a 15 de dezembro de 2018.

Os valores serão pagos em 8 (oito) parcelas mensais no valor de R\$ 500,00 e 1 (uma) parcela no valor de R\$ 250,00.

A carga horária semanal das atividades será de 20 horas totais, a ser desenvolvida de segunda a sexta-feira no período de 01/04/2018 a 15/12/2018, e, eventualmente, aos sábados, mediante demanda do discente com deficiência e em acordo prévio com o estudante, que será notificado da necessidade apresentada.

6. VAGAS POR UNIDADE ACADÊMICA E TURNO

| Unidade | Número de vagas | Curso | Turno |
|-------------|-----------------|-----------------------|------------|
| Abaeté | 2 | Serviço Social | Noturno |
| Barbacena | 1 | Pedagogia | Noturno |
| Campanha | 1 | Pedagogia | Noturno |
| Carangola | 1 | Sistema de Informação | Noturno |
| Cláudio | 1 | Administração | Noturno |
| Divinópolis | 1 | Psicologia | Matutino |
| Frutal | 1 | Direito | Matutino |
| Ibirité | 1 | Professor | Vespertino |
| Ituiutaba | 1 | Educação Física | Matutino |
| | 1 | Direito | Matutino |
| Total | 11 | | |

7. SELEÇÃO E DOCUMENTOS

Os estudantes inscritos serão convocados para entrevista, de caráter eliminatório, e deverão comparecer no dia e hora marcados. A marcação da entrevista é de responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino que irá se articular, em cada unidade demandante, com a Coordenação de Extensão e a(s) coordenação(ões) de curso(s) a serem atendidas.

Os estudantes **selecionados** deverão entregar **até o dia 06/04/2018**, no Centro de Extensão de sua unidade, a seguinte documentação impressa:

- cópia de RG
- cópia de CPF
- dados bancários (cópia do cartão de banco)
- histórico escolar impresso (webgiz)
- currículo impresso.

PARA RECEBIMENTO DA BOLSA SOMENTE SERÁ ACEITA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL. NÃO SERÃO ACEITAS CONTAS SALÁRIO, POUPANÇA, CONJUNTA OU DE TERCEIROS. OS PAGAMENTOS SÓ SERÃO EFETUADOS APÓS ENVIO DO ATESTADO DE FREQUÊNCIA PREENCHIDO E ASSINADO.

8. DAS ATIVIDADES DO ESTUDANTE

- a. Ler cuidadosamente todos os materiais de leitura solicitados no período de aulas da Unidade;
- b. Digitar materiais impressos e salvá-los em formato de Editor de texto;
- c. Enviar e-mails com conteúdos acadêmicos, como trabalhos, exercícios e outros, acompanhando até a finalização das tarefas acadêmicas;
- d. Contribuir para acessibilidade aos espaços e conteúdos curriculares dos estudantes com deficiência, acompanhando-os nos ambientes e nas situações escolares pertinentes.

9. RECURSOS

Eventuais recursos poderão ser interpostos pelo candidato, junto à Comissão Central do Programa de Apoio à Extensão, no prazo de DOIS dias úteis após a publicação do resultado preliminar, pelo e-mail editais.proex@uemg.br.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central do Programa de Apoio à Extensão, na Pró-Reitoria de Extensão da UEMG.

10. CRONOGRAMA

As etapas de desenvolvimento do presente edital seguirão o seguinte Cronograma:

| Data | Evento |
|---|--|
| 02/03/2018 | Lançamento do Edital |
| 05 a 16/03/2018 | Período de inscrição(exclusivamente online) |
| 20 a 22/03/2018 | Período para realização de entrevistas |
| 23/03/2018 | Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG |
| 26 e 27/03/2018 | Período para recebimento de recursos (exclusivamente online) |
| 28/03/2018 | Análise dos recursos pela Comissão Central |
| 28/03/2018 | Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final na página da UEMG |
| 01/04/2018 | Início do Projeto |
| 04/04/2018 | Limite para entrega da documentação do estudante à Coordenação de Extensão da Unidade |
| 09/04/2018 | Limite para recebimento, pela PROEX/UEMG, da documentação do(s) estudante(s) |
| *5º dia útil do mês Subsequente ao mês trabalhado | Limite para recebimento de atestados de frequência IMPRESSOS via correio ou malote (exceto mês de dezembro) |
| 10º dia útil do mês subsequente ao mês trabalhado | Envio, pela PROEX, ao Setor Financeiro, da planilha dos pagamentos a serem efetuados |
| 20º dia útil do mês subsequente ao mês trabalhado | Data provável para pagamento das bolsas cujos atestados tenham sido encaminhados corretamente no prazo |
| 15/12/2018 | Término do projeto (o atestado referente a dezembro deverá ser encaminhado imediatamente após o dia 15) |
| 15/01/2019 | Data limite para lançamento do relatório final no SIGA pelo NAE |

*Atestados contendo erros de qualquer natureza ou recebidos fora do prazo NÃO serão pagos dentro do mês.

** O não recebimento dos originais na data estipulada acarretará no NÃO pagamento da bolsa dentro do mês. Nesse caso, o pagamento será efetuado no mês seguinte, caso a situação seja regularizada.

Belo Horizonte, 01 de março de 2018.

Prof.^a Elizabeth Dias Munaier Lages
Pró-Reitora de Ensino
PROEN/UEMG

Prof.^a Giselle HissaSafar
Pró-Reitora de Extensão
PROEX/UEMG